MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.490/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARIA ALVES SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ-ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Maria Alves Soares,localizado no POVOADO DO BREJO DO MEIO,à Rua Amazônas, numero 15, lote nº 06, com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 04, pelo lado esquerdo com o lote nº 08, fazendo frente para referida rua e fundos com o lote nº15, medindo 12m00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá ,em 07 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

(*)